



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2243, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.076	Atividades do Banco do Povo	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Ação	2.012	Atividade da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de março de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Roseli de Fatima Neves da Costa
Assessora de Gabinete